



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0293/2022

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº434/2018, REFERENTE AO
FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE
LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, QUE
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO
PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A
EMPRESA LATICÍNIOS RUHBAN LTDA.**

PROTÓCOLO: 19.145.719-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

CONTRATADO: LATICÍNIOS RUHBAN LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.529.188/0001-60, com sede na Estrada Nova Tirol, 10.000, Colônia Santa Maria - Piraquara/PR, CEP: 83.306-230, neste ato representado legalmente pelo Sr. **Leandro Ruhland Bandeira**, inscrito no CPF: 029.580.349-50, e portador da carteira de identidade nº RG: 6.321.625-0 SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 434/2018, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses, a partir de 10/07/2022 até 09/07/2023** até que se conclua o novo Chamamento Público da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento para o Credenciamento de Usinas de Beneficiamento de Leite pasteurizado integral. Em caso de rescisão, a contratada será notificada da rescisão com antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A CONTRATANTE mensalmente pagará a CONTRATADA a quantidade de litros de LPI efetiva e comprovadamente distribuída, **até o limite mensal de R\$ 8.692,00 (Oito mil seiscentos e noventa e dois reais)**, conforme romaneios atestados pelos responsáveis de cada Unidade Penal atendida, multiplicada pelo Valor Referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual, perfazendo o **valor total de R\$ 104.304,00 (Cento e quatro mil, trezentos e quatro reais)**, para o período de **12 (doze) meses**, conforme quadro abaixo:

UNIDADES	MUNICIPIO	ENDEREÇO	PREVISÃO	VALOR	VALOR	VALOR TOTAL
----------	-----------	----------	----------	-------	-------	-------------

1

Inserido ao Protocolo 19.145.719-6 por Lucas Eduardo Gusinski em: 08/07/2022 13:18. Download realizado por Alex Sandro Medeiros em 08/07/2022 13:43

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 08/07/2022 16:11. Inserido ao protocolo **19.145.719-6** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 08/07/2022 15:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **41b2ea08d3e8bb5a5767fc4383323ebd**.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0293/2022

			LITROS / MÊS	UNITÁRIO (Resolução CONSELEITE)	MENSAL R\$	(12 MESES) R\$
Casa de Custódia de São José dos Pinhais	São José dos Pinhais	Rua Sebastiana Santana Fraga, 427	350	4,24	R\$ 1.484,00	R\$ 11.928,00
Complexo Médico Penal	Pinhais	Rua Ivone Pimentel, s/nº	1.700	4,24	R\$ 7.208,00	R\$ 57.936,00
TOTAL					R\$ 8.692,00	R\$ 104.304,00
PREVISÃO TOTAL LITROS MÊS						2.050
PREVISÃO TOTAL LITROS 12 (DOZE) MESES						24.600

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383** - Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa **(3390.30)** - Material de Consumo, fonte: **100**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

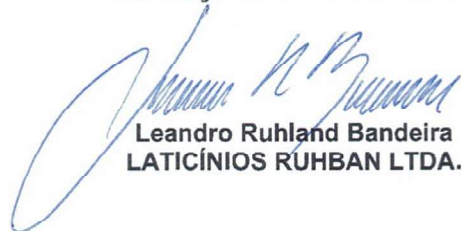
CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2022.

Francisco José Batista da Costa
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP


Leandro Ruhland Bandeira
LATICÍNIOS RUHBAN LTDA.



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_1_029320215ADITIVOAOCONTRATO14342018RUHBANLTDA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 08/07/2022 16:11.

Inserido ao protocolo **19.145.719-6** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 08/07/2022 15:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
41b2ea08d3e8bb5a5767fc4383323ebd.